



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

Termo de Referência – Lei 14.133/21
Processo Administrativo nº 04291/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) bicicletas aro 16, modelo unissex, bem como 04 (quatro) kits de segurança compatíveis, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

1.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, em razão do valor estimado da contratação.

1.3 A presente contratação possui natureza de fornecimento de bens comuns, nos termos da legislação vigente, considerando que os produtos possuem especificações usuais de mercado e podem ser objetivamente definidos por padrões de desempenho e qualidade.

1.4 O fornecimento dos bens ocorrerá em entrega única, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5 Quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bicicleta aro 16, modelo unissex	Unidade	04
02	Kit de segurança compatível com bicicleta aro 16 (capacete, joelheira e cotoveleira e equipamentos de sinalização/refletivos)	Unidade do Kit	04

1.6 Especificações mínimas dos bens

1.6.1 Bicicleta aro 16, modelo unissex:

As bicicletas deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

Aro 16;

Quadro em aço carbono ou material de resistência equivalente;

Modelo Unissex;

Cores neutras – de preferência branca, preta, verde, amarela e/ou laranja;

Sistema de freio dianteiro e traseiro eficiente;

Pedais antiderrapantes;

Guidão com manoplas ergonômicas;

Selim ajustável e anatômico;

Rodas com pneus compatíveis com o aro 16;

Estrutura resistente, adequada ao uso urbano e institucional.

1.6.2 Kit de segurança compatível:

Cada kit deverá conter, no mínimo:

01 Capacete de proteção ajustável;

01 par de luvas para ciclismo;

01 par de joelheira;

01 par de cotoveleira;

01 conjunto de sinalização/refletivos para bicicleta (dianteiro e traseiro);





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1.7 Prazo e vigência da contratação:

1.7.1 O prazo para entrega dos bens será de até 30(trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Lauro de Freitas - BA.

1.7.2 Considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata, a contratação não demandará vigência contratual prolongada, podendo ser formalizada por meio de nota de empenho, nos termos da legislação vigente.

1.8 Local de entrega:

1.8.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, no município de Lauro de Freitas/BA, em endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento.

1.9 Regras para recebimento:

1.9.1 O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, no momento da entrega, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações previstas neste Termo de Referência.

II – Recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e adequação dos bens entregues.

1.9.2 Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidade com as especificações, o fornecedor deverá substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

1.10 Garantia

1.10.1 Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima legal de 90 (noventa) dias, por se tratarem de produtos duráveis, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração.

1.10.2 Constatado vício oculto, assim entendido aquele defeito que somente se manifesta após o uso regular do produto, o prazo para reclamação será de 90 (noventa) dias a contar da data em que o defeito se tornar evidente, nos termos da legislação aplicável.

1.10.3 Após formalmente comunicada pela Administração acerca da existência de vício ou defeito no produto, a contratada deverá sanar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante reparo ou substituição do bem, sem ônus adicional para a Administração.

1.10.4 Não sendo o vício sanado no prazo estabelecido, a Administração poderá exigir, alternativamente:

- I – a substituição do produto por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso;
- II – a restituição dos valores pagos, atualizados monetariamente; ou
- III – o abatimento proporcional do preço, conforme avaliação da Administração.

1.11 Manutenção e assistência técnica:

1.11.1 Caso seja necessária a manutenção decorrente de defeitos de fabricação durante o período de garantia, esta deverá ser prestada pelo fornecedor ou por assistência técnica autorizada, sem custos adicionais para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

1.11.2 O prazo máximo para atendimento das demandas de garantia não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado por esta Área Demandante, documento integrante do processo administrativo correspondente, no qual foram analisadas as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB e avaliadas as soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda identificada.

2.2 Conforme demonstrado no referido estudo, identificou-se a necessidade de aquisição de bicicletas infantis acompanhadas de kits de segurança compostos por capacete, joelheira e cotoveleira, destinados às atividades desenvolvidas pelo Setor de Educação para o Trânsito da SEMOB.

2.3 Os equipamentos serão utilizados em ações educativas voltadas à promoção da cultura de segurança no trânsito, ao incentivo de boas práticas de convivência entre veículos, ciclistas e pedestres, à conscientização quanto à responsabilidade individual e coletiva na redução de sinistros de trânsito e ao fortalecimento do engajamento da comunidade escolar nas iniciativas de preservação da vida e de mobilidade urbana segura.

2.4 A demanda decorre da necessidade de viabilizar a execução do cronograma anual de atividades educativas promovidas pela Secretaria, que contemplam ações práticas voltadas à formação de crianças e adolescentes quanto às normas de circulação, comportamento seguro no trânsito e noções básicas de convivência no espaço viário.

2.5 A utilização de bicicletas e equipamentos de proteção individual constitui importante ferramenta pedagógica para a simulação de situações reais de circulação em ambiente controlado, possibilitando abordagem prática e interativa. Tal metodologia favorece a assimilação de conteúdos relacionados à sinalização, prioridade de passagem, travessia segura e respeito às regras de trânsito, ampliando a efetividade das ações educativas desenvolvidas pela Administração.

2.6 Constatou-se, ainda, que atualmente a Secretaria não dispõe de equipamentos próprios em quantidade suficiente para a realização dessas atividades, o que limita a adoção de estratégias pedagógicas participativas e reduz o alcance das políticas públicas de conscientização e prevenção de sinistros.

2.7 A contratação pretendida encontra-se alinhada às competências institucionais da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, bem como às diretrizes de promoção da educação para o trânsito previstas no Código Nacional de Trânsito - CTB, evidenciando o interesse público envolvido e a necessidade administrativa da aquisição.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução identificada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 04 (quatro) bicicletas aro 16, modelo unisex, novas, de primeiro uso, devidamente montadas ou acompanhadas de manual de montagem, bem como 04 (quatro) kits de segurança compatíveis com o público-alvo, compostos por capacete, joelheira e cotoveleira, destinados às atividades educativas desenvolvidas pelo Setor de Educação para o Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

3.2 A adoção dessa solução permitirá a realização de atividades práticas de educação para o trânsito, possibilitando a simulação de situações de circulação em ambiente controlado, voltadas à conscientização de crianças e adolescentes quanto às normas de segurança viária, ao respeito às regras de circulação e à convivência segura entre os diferentes usuários do espaço público.

3.3. A utilização de bicicletas associadas a equipamentos de proteção individual constitui importante instrumento pedagógico nas ações educativas promovidas pela Administração, contribuindo para uma abordagem participativa e vivencial, que potencializa a



247



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

compreensão de conceitos relacionados à sinalização, prioridade de passagem, travessia segura e respeito às regras de circulação.

3.4 A solução proposta apresenta-se como tecnicamente viável e economicamente adequada, uma vez que os bens pretendidos são amplamente disponíveis no mercado, possuem especificações padronizadas e podem ser adquiridos com facilidade junto a fornecedores especializados, garantindo a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para aquisições de pequeno valor.

3.6 A adoção da dispensa de licitação mostra-se adequada ao caso concreto, tendo em vista a simplicidade do objeto, o baixo valor da contratação e a ampla disponibilidade dos bens no mercado, fatores que permitem a obtenção de propostas competitivas por meio de pesquisa de preços, garantindo o atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

3.7. Dessa forma, a solução escolhida atende de maneira satisfatória à necessidade identificada pela Administração, permitindo a implementação das ações educativas planejadas pela Secretaria, com observância às normas legais aplicáveis e aos princípios que regem a Administração Pública

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de bens permanentes, consistentes em bicicletas infantis e respectivos kits de segurança, devendo os produtos atender às especificações mínimas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, considerando que o valor estimado da despesa se encontra dentro do limite legal estabelecido para contratações diretas de pequeno valor.

4.1.2. Ainda que se trate de contratação direta, deverão ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, sendo realizada previamente pesquisa de preços junto ao mercado, com o objetivo de assegurar a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

4.2 Requisitos mínimos das bicicletas:

Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, as bicicletas a serem fornecidas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- a) Aro 16;
- b) Modelo unissex;
- c) Estrutura resistente em aço carbono ou material de resistência equivalente;
- d) Sistema de freios dianteiro e traseiro eficiente e seguro;
- e) Pneus novos e adequados ao aro correspondente;
- f) Produto novo, sem uso prévio;
- g) Estrutura adequada ao uso infantil e às atividades educativas promovidas pela Administração;
- h) Garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação.

4.3 Requisitos mínimos dos kits de segurança

Cada bicicleta deverá ser acompanhada de 01 (um) kit de segurança, contendo, no mínimo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

01 capacete de proteção adequado ao público-alvo;

01 par de joelheiras;

01 par de cotoveleiras;

Itens novos, em perfeito estado de conservação;

Equipamentos que atendam às normas de segurança aplicáveis, quando exigido pela regulamentação vigente.

4.4 Condições gerais de fornecimento:

4.4.1. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação.

4.4.2. A empresa contratada deverá fornecer produtos compatíveis com as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade e adequação às atividades educativas desenvolvidas pela Secretaria.

4.4.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, embalagem, carga e descarga, serão de responsabilidade da contratada.

4.4.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.5 Garantia contratual:

4.5.1 Considerando a natureza e o valor da contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos da legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto consistirá no fornecimento de 04 (quatro) bicicletas aro 16, modelo unissex, bem como 04 (quatro) kits de segurança compostos por capacete, joelheira e cotoveleira, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual ou instrumento equivalente, podendo ocorrer mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento similar, conforme previsto na legislação aplicável.

5.3 Após a formalização da contratação, a empresa contratada deverá providenciar o fornecimento e a entrega dos bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

5.4 A execução do objeto abrangerá, no mínimo, as seguintes etapas:

Preparação, separação e acondicionamento dos produtos pela contratada;

Transporte dos bens até o local indicado pela Administração;

Entrega dos bens nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos pela Administração;

Eventual substituição de itens que apresentem defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas;

Recebimento definitivo do objeto pela Administração.

5.5 Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, no município de Lauro de Freitas – BA, em endereço a ser informado pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.6 A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e demais custos necessários para a adequada execução do objeto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.7 Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, sendo vedada a entrega de itens usados, reconicionados ou que não atendam às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8 As bicicletas deverão ser entregues devidamente montadas com todos os componentes necessários à sua adequada utilização, garantindo a plena funcionalidade do equipamento.

5.9 O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade dos bens quanto à quantidade, integridade e condições aparentes;

Recebimento definitivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10 Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, a contratada será formalmente notificada pela Administração e deverá substituir ou corrigir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

5.11 Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável por sanar eventuais vícios ou defeitos de fabricação, devendo providenciar o reparo ou substituição do item defeituoso, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.12 A comunicação entre a Administração e a empresa contratada ocorrerá preferencialmente por meio formal, incluindo ofícios, memorandos, e-mails institucionais ou registros no processo administrativo, garantindo a adequada formalização das solicitações e orientações relativas à execução do objeto.

5.13 A execução do objeto será considerada concluída após o recebimento definitivo dos bens pela Administração, mediante atesto de conformidade emitido pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

5.14 O encerramento da execução ocorrerá após a confirmação de que todos os bens foram entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como após o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, cabendo a cada parte responder pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2 Da Gestão do Contrato:

6.2.1 A gestão do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB do Município de Lauro de Freitas, que será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, incluindo o monitoramento da logística de fornecimento dos dispositivos e a verificação da conformidade do objeto com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.



250



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.3 Da Fiscalização do Contrato:

6.3.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo contar com o apoio técnico de terceiros ou de unidades administrativas especializadas, quando necessário.

6.3.2 Compete ao fiscal do contrato acompanhar a execução do objeto, verificando a conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

6.3.3 O fiscal deverá registrar em documento próprio ou sistema administrativo as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como determinar as medidas necessárias para a correção de eventuais falhas, inconsistências ou não conformidades verificadas.

6.3.4 O fiscal deverá comunicar tempestivamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior qualquer situação que demande providências além de sua competência.

6.4 Das Competências do Gestor do Contrato:

6.4.1 Compete ao gestor do contrato:

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, mantendo registro formal das ordens de fornecimento, ocorrências, alterações contratuais e prorrogações eventualmente realizadas;

Acompanhar os registros efetuados pelos fiscais do contrato, monitorando as ocorrências verificadas e as providências adotadas;

Comunicar à autoridade competente situações que excedam sua esfera de atribuições ou que demandem decisão administrativa superior;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a execução contratual, necessárias para a regular liquidação e pagamento das despesas;

Adotar as providências necessárias para a eventual instauração de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções administrativas, conforme o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

Elaborar relatório final circunstanciado sobre a execução do contrato e o atendimento

Encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, com base nas informações atestadas pela fiscalização do contrato.

6.5 Das Competências do Fiscal do Contrato:

6.5.1 Compete ao fiscal do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação aplicável:

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato;

Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos, certificando-se de que os dispositivos entregues atendem aos requisitos de qualidade e segurança previstos na contratação;

Registrar, em documento próprio ou sistema administrativo adotado pela Administração, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive eventuais atrasos, irregularidades ou descumprimentos contratuais;

Notificar a contratada para que adote as providências necessárias à correção de falhas, inconsistências ou não conformidades identificadas na execução do objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Solicitar a substituição de bens que apresentem defeitos de fabricação, danos estruturais ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização adequada;

Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução e entrega do objeto contratado, comunicando ao gestor do contrato eventuais situações de risco de descumprimento contratual;

Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, após verificação da conformidade dos bens fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

Encaminhar ao gestor do contrato informações e relatórios sobre a execução contratual, subsidiando a adoção de medidas administrativas necessárias;

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade competente qualquer irregularidade que ultrapasse sua esfera de atuação ou que possa comprometer a execução do contrato;

Auxiliar o gestor do contrato na instrução de eventuais processos administrativos relacionados à aplicação de penalidades ou outras providências decorrentes do descumprimento contratual.

6.6 Formas de Acompanhamento da Execução:

6.6.1 O acompanhamento da execução do objeto será realizado por meio de:

Verificação da entrega dos bens nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos;

Registro formal das etapas de recebimento provisório e definitivo;

Análise de eventuais comunicações da contratada relativas à execução do objeto;

Acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

6.7 Registro das Ocorrências:

6.7.1 Todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação deverão ser formalmente registradas pelo fiscal ou gestor do contrato, mediante despacho, relatório ou anotação nos autos do processo administrativo.

6.7.2 Os registros deverão conter, sempre que possível:

Descrição da ocorrência identificada;

Data e circunstância em que foi verificada;

Providências adotadas pela Administração;

Eventual Manifestação da empresa contratada.

6.8 Medidas em caso de descumprimento contratual:

6.8.1 Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada para que promova a regularização da situação no prazo estabelecido pela Administração.

6.8.2 Persistindo o descumprimento ou sendo verificada a gravidade da irregularidade, poderão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo:

Aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual;

Rescisão contratual, quando cabível;

Adoção das demais providências necessárias à proteção do interesse público;

6.8.3 A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, garantindo à contratada o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Condições para medição do objeto:

7.1.1 Considerando que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens, a medição para fins de pagamento será realizada com base na entrega efetiva dos produtos contratados, observando-se a conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2 A medição será formalizada mediante verificação e atesto do fiscal do contrato, após a realização do recebimento definitivo dos bens pela Administração.

7.1.3 Somente serão considerados aptos para medição e pagamento os bens que tenham sido entregues no local indicado pela Administração, estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e que tenham sido objeto de recebimento definitivo pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

7.1.4 O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 Liquidação da despesa:

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **dez dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O prazo previsto no item anterior será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133.

7.2.3 O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta às certidões pertinentes, conforme legislação aplicável.

7.2.4 A nota fiscal deverá conter, no mínimo:

Data da emissão;

Identificação do contrato;

Identificação da empresa contratada;

Número do processo administrativo;

Descrição dos bens fornecidos;

Quantidade e valor unitário e total;

Dados bancários para pagamento;

Eventual destaque das retenções tributárias cabíveis;

7.2.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até a regularização pela Contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da correção, sem ônus para a Administração.

7.2.6 Caso seja constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou na execução do objeto, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização da pendência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.2.7 Constatando-se alguma irregularidade por parte da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;

7.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.2.9 Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.10 A Administração realizará consulta ao SICAF para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação;

Identificar eventual impedimento de contratar com o Poder Público ou ocorrência impeditiva.

7.3 Prazo para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, desde que não haja pendências administrativas ou documentais.

7.4 Forma de pagamento:

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.5 Retenções tributárias:

7.5.1. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.5.2. Independentemente dos percentuais informados na proposta, serão retidos na fonte os tributos nos termos da legislação vigente.

7.5.3. O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito à retenção dos tributos abrangidos por esse regime, devendo, contudo, comprovar tal condição mediante apresentação de documento oficial.

7.6 Condições para pagamento:

7.6.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação de que:

O objeto foi devidamente entregue e recebido definitivamente;

A nota fiscal foi corretamente apresentada;

A documentação fiscal encontra-se regular;

não há pendências quanto à execução do objeto.



254